



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

113. 33/71
Paulista

PROJETO DE LEI... de 6 de 18 de Maio de 1971

= A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI =

DECRETA =

ARTIGO 1º)- Fica aprovada a conversão em bem patrimonial, perdida, assim, a sua natureza de bem de uso comum do povo, parte do terreno que trata a Lei 45, de 23 de agosto de 1965 área com 289 metros quadrados, que assim se descreve:- situa-se/ a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, com 4.80 metros de frente, / confrontando ao lado direito de quem da rua olha, onde mede 47:00 metros, com o terreno doado ao Estado, que trata a Lei 29/70, de 02-04-1970, pelo lado esquerdo, onde mede 46.90 metros, com o / Parque Infantil Municipal, e nos fundos onde mede 7.50 metros, para a Rua Benedita Guerra Zendron.

ARTIGO 2º)- Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, ao Governo do Estado de São Paulo o imóvel / descrito no artigo anterior, para complementar a área necessária à construção do Centro de Saúde.

ARTIGO 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de maio de 1971

Ào sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal em de de 1971

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

[Handwritten signature]

Intervento
19-5-71
Presidente

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURIA

SECRETARIA

Entrada em 19:05
Reg. n.º 164 L.º 01 pag. 15.
Julia Pereira Silva